



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2020

**AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA – MS, DO PERÍODO 2018/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE,

APROVOU:

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do art. 167 da Constituição federal e do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.549/2017 de 14 de dezembro de 2017 ficam ajustados os programas, ações e metas do governo do Plano Plurianual do período de 2018/2021, para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento em anexo, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16
de Dezembro de 2020.**

Vereador **Mauro Luiz Batista**

- Presidente -

Vereadora **Lenilda Damasceno**

- 1ª Secretária